**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_\_\_/2025**

“Institui o Dia Estadual dos Serviços e Soluções Extrajudiciais nos Cartórios, no âmbito do Estado do Maranhão.”

**Art. 1º** Fica instituído o **Dia Estadual dos Serviços e Soluções Extrajudiciais nos Cartórios**, a ser celebrado anualmente **no dia 07 de julho**, no âmbito do Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”**, **EM 03 DE JULLHO DE 2025.**

**Eric Costa**

**Deputado Estadual – PSD**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Legisladores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Estado do Maranhão, o **Dia Estadual dos Serviços e Soluções Extrajudiciais nos Cartórios**, a ser celebrado anualmente em **07 de julho**.

A data visa reconhecer e valorizar o relevante papel desempenhado pelos serviços notariais e de registro na promoção da cidadania, da segurança jurídica e da desjudicialização de conflitos. Os cartórios extrajudiciais oferecem à população serviços essenciais com agilidade, economia, publicidade, autenticidade e fé pública, sendo fundamentais na organização e no funcionamento da sociedade.

Nos últimos anos, a atuação dos cartórios vem sendo cada vez mais ampliada como alternativa eficiente ao Poder Judiciário, contribuindo para a redução da litigiosidade e para a resolução célere de demandas como inventários, partilhas, divórcios, usucapião, mediação e conciliação, além da regularização fundiária e registros diversos.

Ao instituir o Dia Estadual dos Serviços e Soluções Extrajudiciais nos Cartórios, o Estado do Maranhão fortalece a conscientização sobre a importância dessas instituições, valoriza os profissionais que atuam na atividade e incentiva o uso cada vez mais efetivo desses mecanismos em benefício da população.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta relevante proposição.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”**, **EM 03 DE JULLHO DE 2025.**

**Eric Costa**

**Deputado Estadual – PSD**